



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 534 - QUINTA-FEIRA 17 DE JULHO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz saber que as propostas vencedoras da **concorrência para alienação nº 004/2008**, foram conforme abaixo.

Comprador	Lote	Quadra	Opção	Valor homologado R\$
Manoel Pinheiro dos Santos Comércio-ME	06	49	À vista	20.000,00
Tatiane Resende da Silva Rios Comércio - ME	19	32	À vista	4.125,00
Guimasa Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda.	05 e 12	40	À vista	48.000,00
N Serviços Máquinas Agrícolas Ltda.	13	39	À vista	12.800,00

Água Boa-MT, 23 de Junho de 2008.

**Ari Celso Pinto dos Santos**  
Presidente

### Prefeitura Municipal de Araguaiana

#### Licença para tratar de interesse particular

Baseado no Art. 105, Subseção X, Da licença para tratar de interesse particular, da Lei Municipal nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

**Autorizo:** A Servidora **NILZA FRANCISCA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Contínuo, a tirar Licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem vencimento para o mesmo, a partir de 24 de Junho de 2008 e o término em 24 de Junho de 2010.

Araguaiana – MT, 24 de Junho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

#### Licença para Atividade Política

Baseado no Art. 100, Subseção VIII, Da Licença para Atividade Política, da Lei Municipal nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

**Autorizo:** O Servidor **JOÃO BOSCO MOREIRA BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no cargo de Operador de Motoniveladora, a tirar Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, com vencimento, conforme lhe faculta a Lei Eleitoral vigente.

Araguaiana – MT, 01 de Julho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

#### Licença para Atividade Política

Baseado no Art. 100, Subseção VIII, Da Licença para Atividade Política, da Lei Municipal nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

**Autorizo:** O Servidor **JAIRO DUTRA CORREA**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no cargo de Motorista, a tirar Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, com vencimento, conforme lhe faculta a Lei Eleitoral vigente.

Araguaiana – MT, 01 de Julho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

#### Licença para Atividade Política

Baseado no Art. 100, Subseção VIII, Da Licença para Atividade Política, da Lei Municipal nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

**Autorizo:** O Servidor **ANTONIO CORREA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, no cargo de Motorista, a tirar Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, com vencimento, conforme lhe faculta a Lei Eleitoral vigente.

Araguaiana – MT, 01 de Julho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

#### Licença para Atividade Política

Baseado no Art. 100, Subseção VIII, Da Licença para Atividade Política, da Lei Municipal nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

**Autorizo:** O Servidor **LUIZ RAMLHO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a tirar Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, com vencimento, conforme lhe faculta a Lei Eleitoral vigente.

Araguaiana – MT, 01 de Julho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Licença para Atividade Política**

Baseado no Art. 100, Subseção VIII, Da Licença para Atividade Política, da Lei Municipal nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

**Autorizo:** O Servidor **CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista, a tirar Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, com vencimento, conforme lhe faculta a Lei Eleitoral vigente.

Araguaiana – MT, 01 de Julho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Licença para Atividade Política**

Baseado no Art. 100, Subseção VIII, Da Licença para Atividade Política, da Lei Municipal nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

**Autorizo:** A Servidora **ANTONIA DUARTE DO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, a tirar Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, com vencimento, conforme lhe faculta a Lei Eleitoral vigente.

Araguaiana – MT, 01 de Julho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Licença para Atividade Política**

Baseado no Art. 100, Subseção VIII, Da Licença para Atividade Política, da Lei Municipal nº. 165/93, de 22 de Outubro de 1.993, Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município.

**Autorizo:** O Servidor **UBERTO MOREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Agente de Serviços Públicos, a tirar Licença para Atividade Política, pelo período de 03 (três) meses, com vencimento, conforme lhe faculta a Lei Eleitoral vigente.

Araguaiana – MT, 01 de Julho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 036/2008**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2008**

**REVOGA PORTARIA**

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria de nº. 025/2007, de 03 de Setembro de 2007, que nomeia **DEUZENIRA VANDERLEI ELIAS**, portadora da cédula de Identidade nº. 1415504-4 SSP/MT e do CPF nº. 940.397.121-53, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Junho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 037/2008**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2008**

**NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO**

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

R E S O L V E :

**Art. 1º** – Nomear **DEUZENIRA VANDERLEI ELIAS**, portadora da cédula de Identidade nº. 1415504-4 SSP/MT e do CPF nº. 940.397.121-53, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão**, enquadrando-a no Quadro Geral dos Cargos em Comissão, conforme Lei Municipal nº. 397/04, de 31 de Março de 2004.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde  
06.01 – Gabinete do Secretário  
10 – Saúde  
301 – Atenção Básica  
2.039 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde;  
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.90.09.00.00 – Salário Família  
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Junho de 2008.

**NELSO MARQUES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

**LEI Nº. 349/2008**  
**DE: 27 de Junho de 2008.**

“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE–MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite da liberação das parcelas referente ao Convênio, conforme contrato de repasse número 2628.0243036-41/2007/MAPA/CEF.**

Parágrafo Primeiro – **O limite constante do caput do artigo será considerado o valor total do Convênio de R\$ 150.637,50 (cento e cinquenta mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Segundo – **A abertura do Decreto de Suplementação no Orçamento vigente, corresponderá ao valor das Parcelas Liberadas, em hipótese alguma será utilizado recurso superior ao excesso gerado pela liberação do recurso do convênio.**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas do seguinte Projeto/Atividade vigente no Orçamento de 2008:

Órgão 6 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio  
 Unidade - Gabinete do Secretário  
 Proj./Ativid. 1.113 - Aquisição de Patrulha Agrícola  
 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.637,50

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso gerado pelo convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
 REGISTRE – SE  
 CUMPRE – SE

**LEI Nº. 350/2008**

**DE: 27 de Junho de 2008.**

“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE–MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite da liberação das parcelas referente ao Convênio, conforme contrato de repasse número 2628.0241997-34/2007/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF.

Parágrafo Primeiro – O limite constante do *caput* do artigo será considerado o valor total do Convênio de R\$ 406.026,00 (quatrocentos e seis mil e vinte e seis reais).

Parágrafo Segundo – A abertura do Decreto de Suplementação no Orçamento vigente, corresponderá ao valor das Parcelas Liberadas, em hipótese alguma será utilizado recurso superior ao excesso gerado pela liberação do recurso do convênio.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas do seguinte Projeto/Atividade vigente no Orçamento de 2008:

Órgão 7 – Secretaria de Obras e Infra e Estrutura  
 Unidade - Gabinete do Secretário  
 Proj./Ativid. 1.144 - Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas  
 44.90.51.00 –  
 Obras e Instalações .....R\$ 406.026,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso gerado pelo convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
 REGISTRE – SE  
 CUMPRE – SE

**LEI Nº. 351/2008**

**DE: 27 de Junho de 2008.**

“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE–MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite da liberação das parcelas referente ao Convênio, conforme contrato de repasse número 2628.0250028-95/2008/MC/CEF.

Parágrafo Primeiro – O limite constante do *caput* do artigo será considerado o valor total do Convênio de R\$ 468.550,15 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos).

Parágrafo Segundo – A abertura do Decreto de Suplementação no Orçamento vigente, corresponderá ao valor das Parcelas Liberadas, em hipótese alguma será utilizado recurso superior ao excesso gerado pela liberação do recurso do convênio.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas do seguinte Projeto/Atividade vigente no Orçamento de 2008:

Órgão 7 – Secretaria de Obras e Infra Estrutura  
 Unidade - Gabinete do Secretário  
 Proj./Ativid. 1.140 - Construção de Casas Populares  
 44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 468.550,15

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso gerado pelo convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**Genebaldo José Barros**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

**LEI Nº. 352/2008**  
**DE: 27 de Junho de 2008.**

“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE–MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite da liberação das parcelas referente ao Convênio, conforme contrato de repasse número 2628.0234346-09/2007/MAPA/CEF.

Parágrafo Primeiro – O limite constante do *caput* do artigo será considerado o valor total do Convênio de R\$ 100.425,00 (cem mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Segundo – A abertura do Decreto de Suplementação no Orçamento vigente, corresponderá ao valor das Parcelas Liberadas, em hipótese alguma será utilizado recurso superior ao excesso gerado pela liberação do recurso do convênio.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas do seguinte Projeto/Atividade vigente no Orçamento de 2008:

Órgão 6 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio  
Unidade - Gabinete do Secretário  
Proj./Ativid. 1.103 - Construção do Centro de Apoio e Treinamento Rural  
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 100.425,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso gerado pelo convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**Genebaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

**LEI Nº. 353/2008**  
**DE: 27 de Junho de 2008.**

“ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2008 A 2009.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2008 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

ANEXO I				
ORGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	108 – Serviço de Transporte Rodoviário			
Proj/Ativ.	Recuperação e Manutenção da	P	UD	299.730,00
1170	Estrada da Primavera do Fontoura			
Produto: Obra Concluída				
Obj. : Abertura e manutenção da Estrada da Primavera do Fontoura, a fim de melhorar o tráfego dos municípios e o escoamento da produção.				

**Artigo 2º** - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Genebaldo José Barros  
**Prefeito Municipal**

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

**LEI Nº. 354/2008** **DE: 27 de Junho de 2008.**

“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 307/2007 de 02 de Agosto de 2007, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

#### ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

LDO 2008

ORGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	108 – Serviço de Transporte Rodoviário			
Proj/Ativ.	Recuperação e Manutenção da	P	UD	299.730,00
1170	Estrada da Primavera do Fontoura			
Produto: Obra Concluída				
Obj. : Abertura e manutenção da Estrada do Primavera do Fontoura, a fim de melhorar o tráfego dos municípios e o escoamento da produção.				

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Genebaldo José Barros  
**Prefeito Municipal**

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

## LEI Nº. 355/2008

DE: 27 de Junho de 2008.

Abre Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de 299.730,00 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais), de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43 § 3º da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal.

**O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSÉ BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual para o Exercício de 2008 aprovado pela Lei nº 328/2007, como segue:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura  
Unidade 1 – Gabinete do Secretário  
Proj./Ativid. – 1170 – Recuperação e Manutenção da Estrada da Primavera do Fontoura  
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 299.730,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do convênio, conforme contrato de repasse número 2628.0240156-42/2007/MI/CEF até o valor estipulado na presente Lei.

Parágrafo Único - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação das parcelas do recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

## LEI Nº. 356/2008

DE: 04 de Julho de 2008.

“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE–MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite da liberação das parcelas referente ao Convênio 220/2007/FUNASA.

Parágrafo Primeiro – O limite constante do *caput* do artigo será considerado o valor total do Convênio de R\$ 1.580.000,00 (hum milhão quinhentos e oitenta mil reais).

Parágrafo Segundo – A abertura do Decreto de Suplementação no Orçamento vigente, corresponderá ao valor das Parcelas

Liberadas, em hipótese alguma será utilizado recurso superior ao excesso gerado pela liberação do recurso do convênio.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas do seguinte Projeto/Atividade vigente no Orçamento de 2008:

Órgão 5 – Secretaria de Saúde  
Unidade 03 - Departamento de Água e Esgoto  
Proj./Ativid. 1.097 - Construção da Rede de Água e Esgoto  
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.580.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso gerado pelo convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

LEI Nº. 357/2008

DE: 04 de Julho de 2008.

“ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO DE 2008 A 2009.”

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído ao Plano Plurianual do período de 2008 à 2009, do Município de Canabrava do Norte-MT, aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005 de 06 de dezembro de 2005, a seguinte Ação e Meta:

ANEXO I

ORGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura		
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário		
PROGRAMA:	060 – Serviços de Utilidade Pública		
Proj/Ativ.	Aquisição do Terreno para	P	UD
1172	Aterro da Represa		10.750,00
Produto: Terreno			
Obj. : Aquisição de um Terreno para construção do Aterro da represa municipal, a fim de reabilitar os cenários causados pelos desastres naturais no Município de Canabrava do Norte.			

**Artigo 2º** - As alterações desta Lei ocorrem através dos recursos que as viabilizaram.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Genebaldo José Barros  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

LEI Nº. 358/2008

DE: 04 de Julho de 2008.

**“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.”**

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais. Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 307/2007 de 02 de Agosto de 2007, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

**ANEXO I – PRIORIDADES E METAS**

*LDO 2008*

<b>ORGÃO:</b>	07 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura		
<b>UNIDADE:</b>	01 – Gabinete do Secretário		
<b>PROGRAMA:</b>	060 – Serviços de Utilidade Pública		
<b>Proj/Ativ. 1172</b>	Aquisição do Terreno para P Aterro da Represa	UD	10.750,00
<b>Produto:</b>	Terreno		
<b>Obj. :</b>	Aquisição de um Terreno para construção do Aterro da represa municipal, a fim de reabilitar os cenários causados pelos desastres naturais no Município de Canabrava do Norte.		

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Genebaldo José Barros*  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE – SE  
REGISTRE – SE  
CUMPRE – SE

**Prefeitura Municipal de Colíder**

**Projeto de Lei nº. 475/2008**  
**Autoria: Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.058/2008**  
**L.D.O - 2009**  
**Data: 16 de Julho de 2008.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **CELSO PAULO BANAZESKI**, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I**

Das Disposições Iniciais

**Art. 1º** - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2009.

**CAPÍTULO II**

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

**Art. 2º** - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2006-2009, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão Colidense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de dívida pública e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**§ 1º** - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput, integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2009.

**§ 2º** - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

**§ 3º** - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

**CAPÍTULO III**

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 4º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial nº. 325 de 27 de agosto de 2001, e alterações posteriores.

**§ 1º** - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

**Art. 6º** - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

**Parágrafo Único** – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 7º** - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

**§ 1º** - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Dívida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

**§ 2º** - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

**§ 3º** - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

#### CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

**Art. 8º** - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2009 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da

arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**§ 1º** - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

**§ 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2008, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2007 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2009 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

**Art. 9º** - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2008.

**§ 1º** - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

**§ 2º** - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**§ 3º** - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

**Art. 10º** – A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 11** – A proposta orçamentária para 2009 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria

para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 40% da proposta orçamentária para 2009, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

**Art. 12** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 13** – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

**Art. 14** - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

**Art. 15** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 16** - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

**Art. 17** – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 18** - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

**§ 1º** - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I “e” da Lei Complementar 101/2000.

**§ 2º** - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Art. 19** – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2009 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e” da lei Complementar 101/00.

**Art. 20** – A lei orçamentária, conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

**Art. 21** – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que

lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2009, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

#### CAPÍTULO V

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 22** – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

**Art. 23** - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

**§ 1º** - Na execução orçamentária de 2009, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

**Art. 24** – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações específicas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no inciso XIII, do Art. 121 da Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

**Parágrafo Único** – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

**Art. 25** – **No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2009, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.**

**Parágrafo único** – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 26** – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

**Parágrafo Único** – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Máximo da dispensa de licitação da citada lei.

#### CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

**Art. 27** – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

**Art. 28** – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

**Parágrafo único** – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos

do município. Mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

#### CAPÍTULO VII

##### Das Disposições Finais

**Art. 29** – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 30/09/2008 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2009, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Colíder.

**Art. 30** – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 31** – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei específica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 32** – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**§ 1º** - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

**§ 2º** - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

**§ 3º** - Até o final dos meses de maio e setembro de 2009, e de fevereiro de 2010, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

**Art. 33** – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2009, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

**§ 1º** - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras" de cada Poder.

**§ 2º** - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 3º** - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

**Art. 34** – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2008, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2009 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 35** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 36** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, EM 16 DE JULHO DE 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.058/2008

De: 16 de Julho de 2008

LDO 2009

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

Apresentamos a metodologia e memória do cálculo das Metas Fiscais conforme estabelece o disposto no art. 4º, § 2º e Incisos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A metodologia adotada para o cálculo das metas fiscais, foi a estabelecida pelo Governo Federal e normativa STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 575, de 30 de Agosto de 2007.

Projeção do PIB – Produto Interno Bruto;

Índice de inflação – IPCA do IBGE projetado pelo Banco Central para o período de 2009 a 2011;

Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

Na ausência de estimativas para o PIB municipal foi utilizada a projeção do PIB Mato Grosso 2007, informado no site: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

Desta forma, o cenário utilizado foi o seguinte:

Percentuais

Parâmetros	2008	2009	2010	2011
PIB – Brasil	4,50	4,50	4,50	4,50
PIB - Regional - MT	5,00	5,00	5,00	5,00
IPCA/IBGE	4,00	4,00	4,00	4,00
Expansão IPTU	5,00	5,00	5,00	5,00
ISS esforço fiscal	5,00	5,00	5,00	5,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
ICMS - 25% Aumento do índice	3,00	2,00	2,00	2,00
Dívida Ativa - Esforço Fiscal	20,00	10,00	10,00	10,00

O presente relatório será instruído com a memória e metodologia de cálculos dos valores obtidos relativos para as metas das Receitas, das Despesas, dos Resultados Primário e Nominal, bem como do montante da dívida, em valores correntes e em valores constante.

Para melhor compreensão da matéria apresentamos os seguintes conceitos:

**a) Valores Correntes:** correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2009/2011;

**b) Valores Constantes:** correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação;

**c) Receitas Não-Financeiras:** são as receitas totais (Correntes e de Capital) sem o computo das receitas consideradas "Financeiras" tais como: Receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos bancários, etc) e as receitas de alienação de bens.

**d) Despesas Não-Financeiras:** são as despesas totais, deduzidas as despesas com o serviço da dívida pública (amortização e juros);

**e) Resultado Primário:** é a diferença entre as Receitas Não-Financeiras e as Despesas Não-Financeiras. Equivale, portanto, à economia que o Município faz para pagar os juros e encargos da dívida fundada.

**f) Resultado Nominal:** corresponde a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado exercício e o saldo apurado na mesma data do ano anterior. Equivale a economia que o Município faz para amortizar o valor principal da sua dívida fundada.

**g) Dívida Consolidada Líquida:** corresponde ao montante da Dívida do Município decorrente de obrigações financeiras, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, menos as deduções, que compreendem a ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

As projeções foram elaboradas em um cenário de elevado grau de incerteza, em face do momento econômico que ora atravessamos. Por esse motivo, os números apresentados poderão ser alterados em decorrência de mudanças nas variáveis utilizadas, sobretudo devido a turbulência que hoje afeta a economia estadual.

Portanto, esses valores devem ser vistos apenas como indicativos, podendo ser revistos em função da própria trajetória do endividamento do setor público como um todo, bem como do comportamento das variáveis utilizadas:

#### Demonstrativo I – Metas Anuais:

No presente cenário estão computadas nas metas da receita, apenas parcialmente, as Transferências de Capital e suas correspondentes Despesas de Capital, referente a convênios a serem celebrados no âmbito dos governos federal e estadual, os quais serão incluídos de forma detalhada na proposta orçamentária para o ano de 2009, pois quando da época de elaboração da mesma, tais projetos já estarão definidos e protocolados nas diversas esferas do Governo Federal e Estadual.

#### Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior:

O cumprimento das metas do exercício de 2007 está demonstrado na tabela anexa. Observando-se que a Receita Não-Financeira, que corresponde a Receita Total menos as receitas financeiras atingiu o total de R\$ 23.763.779,44, ficando acima da meta fixada, que era de R\$ 22.610.000,00 em R\$ 1.153.779,44.

A Despesa Não-Financeira, que corresponde a Despesa Total menos as Despesas com o Serviço da Dívida, importou no total de R\$ 23.469.847,99, significando uma realização de 1,20% acima da meta estabelecida.

Em consequência apresenta-se um Resultado Primário Superavitário de R\$ 293.931,45, evidenciando um equilíbrio fiscal.

O Resultado Nominal, que corresponde à diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de Dezembro de 2007, R\$ 3.019.411,72 e o Saldo apurado em 31 de Dezembro de 2006, R\$ 3.099.950,00, houve uma diminuição da dívida no valor R\$ 80.538,28.

A Dívida Fiscal Líquida, que corresponde ao montante da dívida do Município decorrente de obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de créditos para

amortizações em prazos superiores a doze meses, menos as deduções, que compreendem o Ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Demonstração da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em 31/12/2007.

<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</b>	<b>-2.326.621,24</b>
(=) Dívida Pública Consolidada	3.019.411,72
(-) Ativo Disponível	(6.791.839,66)
(-) Haveres financeiros	(0,00)
(+) Restos a Pagar Processados	1.445.806,70

Significa que para cada R\$ 1,00 de Dívida do Município, tem Disponível e em Haveres R\$ 1,77.

#### **Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores:**

O Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, evidencia a consistência das metas estabelecidas para o triênio 2009-2011 em comparação com as metas fixadas a partir do ano de 2006.

As metas para a Receita Total e Despesa Total oscilam ao longo do período no patamar de 11,93% em 2007 e 7,36% em 2011, levando-se em conta o PIB Estadual do ano de 2007, último apresentado pelo IBGE.

#### **Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido:**

Nota-se na presente demonstração que o Patrimônio Líquido do Município evoluiu de 2005 para 2006, 16,38% (dezesseis vírgula trinta e oito pontos percentuais) e em 2007, comparado a 2006, teve um crescimento de 30,38% (trinta vírgula trinta e oito pontos percentuais) Atingindo um resultado patrimonial de R\$ 17.055.534,00 em 2007.

Percebe-se um acréscimo de R\$ 3.973.963,00, no Patrimônio Líquido do Município no ano de 2007 em relação ao exercício anterior.

#### **Demonstrativo V – Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos:**

O quadro demonstra a destinação do produto da venda de ativos. No exercício de 2007, não houve Alienação de ativos. Entretanto, verifica-se que os recursos dos exercícios anteriores foram integralmente aplicados em despesas de capital, cumprindo-se o disposto no art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais:**

Este demonstrativo visa atender ao estabelecido pelo Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea "a", da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS.

A avaliação da situação financeira teve como base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO 2009.

#### **Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:**

O município concede isenção/renúncia de receita (IPTU) nas seguintes hipóteses estabelecidas no artigo 52 da Lei Municipal nº 1764/2005 de 29 de Dezembro de 2005, e a compensação já é considerada anualmente no lançamento do Tributo, tratando-se de um benefício que existia inclusive antes da LRF. Caso haja outro tipo de renúncia de receita, será ainda autorizada em Lei específica e compensada pelo aumento permanente de receita.

- a) os estabelecimentos beneficentes e assistenciais, sem fins lucrativos, de atendimento exclusivo a indigentes, à infância, à juventude e à velhice, desamparada.
- b) os templos de qualquer culto;
- c) os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade para uso exclusivo do objetivo social das entidades imunes pela Constituição Federal, quando em regime de comodato devidamente registrado no Cartório competente, dentro da vigência do mesmo, e mediante verificação "in loco" pelo Órgão Municipal competente.
- d) o imóvel residencial, pertencente e utilizado para uso próprio, de cegos(as), inválidos(as), idosos(as), viúvos(as) e aposentados(as), pensionista, que tenha simplesmente um único imóvel urbano e com rendimento de até 04(quatro) salários mínimos vigentes na data de lançamento do IPTU, sujeito entretanto, à análise e concessão pela Secretaria Municipal de Finanças;
- e) os imóveis pertencentes às associações de moradores de bairro, de idosos, de deficientes, clubes de mães e centros comunitários;
- f) – o imóvel residencial pertencente à família que tem filho/a com deficiência física ou mental, desde que, comprovada a incapacidade para desempenhar atividade de trabalho;
- g) – pertencente, cedido gratuitamente à sociedade, instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo;
- h) – pertencente à sociedade civil sem fins lucrativo e destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas ou esportivas;
- i) – o imóvel residencial pertencente à família adotante de crianças, durante os 10 primeiros anos de convivência familiar, desde que comprovada essa circunstância;
- j) – os imóveis ocupados por escolas especializadas em educação de pessoas portadoras de deficiência física ou mental, com atendimento totalmente gratuito;

#### **Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.**

Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

Tributos e Contribuições;

Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25% e IPVA.

Transferências do FUNDEB.

Colider – MT. 16 de Julho de 2008.

Celso Paulo Banazeski  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2009

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER		Unidade Orçamentária: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0001 - Processo Legislativo	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1001 - Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	P	0001 - Predio	Metros Quadrados	1,00	15.000,00
0001 - Processo Legislativo	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1002 - Aquisicao de Veiculo para o Legislativo	P	0002 - Veiculos	Unidades	1,00	50.000,00
0001 - Processo Legislativo	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1003 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	30.000,00
0001 - Processo Legislativo	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2001 - Divulgacao dos Atos do Legislativo	A	0004 - Publicacao	Insercoes/Unidades	1,00	50.000,00
0001 - Processo Legislativo	01 - LEGISLATIVA 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2002 - Atividades a Cargo da Câmara Municipal.	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	1.200.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.345.000,00
Órgão: 02 - PREVIDENCIA MUNICIPAL		Unidade Orçamentária: 001 - PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0002 - Manutencao e Encargos da	09 - PREVIDENCIA SOCIAL -	2003 - Atividade a Cargo da Previdencia Municipal	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	1.905.000,00
0045 - Equipar as Instalacoes da	09 - PREVIDENCIA SOCIAL -	1004 - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	P	0001 - Predio	Metros Quadrados	1,00	20.000,00
0046 - Reforma e Ampliacao do Predio	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	1005 - Ampliacao/Reforma/Manutencao do Predio	P	0020 - Reforma de Prprios Publicos	Metros	1,00	20.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.945.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0003 - Divulgacoes de Atos Oficiais do	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2004 - Divulgacao de Atos Oficiais do Poder Executivo	A	0004 - Publicacao	Insercoes/Unidades	1,00	50.000,00
0004 - Aquisicao de Veiculo de Apoio	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1006 - Aquisicao de Veiculo de Apoio ao Gabinete	P	0002 - Veiculos	Unidades	1,00	50.000,00
0005 - Modernizacao Administrativa	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1007 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	15.000,00
0005 - Modernizacao Administrativa	04 - ADMINISTRACAO 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1008 - Implantacao de Painel Eletronico Digital	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0006 - Administracao Geral	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao e Encargos Gabinete do Prefeito	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	550.000,00
Total do Órgão / Unidade:							670.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 002 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0007 - Processo Judiciario	04 - ADMINISTRACAO -	2006 - Atividades a Cargo da Assessoria Juridica	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	150.000,00
Total do Órgão / Unidade:							150.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 003 - JUNTA DE SERVICO MILITAR					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0008 - Cooperacao com o Servio Militar	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2007 - Atividades a Cargo da JSM	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	110.000,00
Total do Órgão / Unidade:							110.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 004 - CONSELHO MUNICIPAL CONSULTIVO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - Administracao Geral	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - Atividades a Cargo do Conselho Consultivo	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							5.000,00
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO		Unidade Orçamentária: 005 - OUVIDORIA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0009 - Ouvir Melhor	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2009 - Atividades a Cargo da Ouvidoria	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	25.000,00
Total do Órgão / Unidade:							25.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA DE GABINETE		Unidade Orçamentária: 001 - ASSESSORIA DE GABINETE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - Administracao Geral	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2010 - Atividades a Cargo da Secretaria de Gabinete	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	80.000,00
Total do Órgão / Unidade:							80.000,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0006 - Administracao Geral	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2011 - Atividades a Cargo da Sec. de Gestao Publica	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	1.300.000,00
0006 - Administracao Geral	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2012 - Capacitacao dos Profissionais Publicos Municipais	A	0013 - Capacitacao	Unidade	1,00	30.000,00
0010 - Implantacao de Transporte Urbano	28 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1009 - Implantacao de Transporte Urbano Rodoviario	P	0010 - Projeto	Unidade	1,00	5.000,00
Total do Órgão / Unidade:							1.335.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0011 - Gestao do Sistema Administrativo	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2014 - PASEP	A	0011 - PASEP	Unidade	1,00	315.000,00
0011 - Gestao do Sistema Administrativo	11 - TRABALHO 332 - RELACOES DE TRABALHO	2013 - Atividades a Cargo do Dep. de Recursos Humanos	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	70.000,00
Total do Órgão / Unidade:							385.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0012 - Manutencao da Secretaria da	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1010 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	15.000,00
0012 - Manutencao da Secretaria da	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2015 - Atividades a Cargo da Secretaria de Fazenda	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	800.000,00
Total do Órgão / Unidade:							815.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0013 - Administracao Fazendaria	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1011 - Aquisicao de Motos e Veiculos p/ Fiscalizacao	P	0002 - Veiculos	Unidades	1,00	10.000,00
0013 - Administracao Fazendaria	04 - ADMINISTRACAO 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2016 - Atividades a Cargo do Departamento de Tributacao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	270.000,00
0048 - Acoes do PMAT	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1107 - Desenvolvimento de Acoes do PMAT	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	1.000,00
Total do Órgão / Unidade:							281.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - Controle Geral Centralizado	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2017 - Atividades a Cargo do Dep. de Controle Interno	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	80.000,00
Total do Órgão / Unidade:							80.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0015 - Planejamento e Gestao Fiscal	04 - ADMINISTRACAO 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2018 - Atividades a Cargo do Dep. de Contabilidade	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	180.000,00
Total do Órgão / Unidade:							180.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1012 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	20.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1013 - Construcão de Quadras Poliesportiva p/Escolas	P	0016 - Quadras Poliesportivas	Metros	1,00	20.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1014 - Aquisicao de Micro Onibus p/ Leitura Itinerante	P	0002 - Veiculos	Unidades	1,00	20.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1015 - Aquisicao de Veiculo Transporte Escolar - Convenio	P	0002 - Veiculos	Unidades	1,00	30.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1016 - Implantacao Laboratorio de Informatica Educacional	P	0017 - Laboratorio de informatica	Unidade	1,00	10.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2019 - Locacao de Veiculos p/Transporte Escolar	A	0022 - Atendimento aos Estudantes	Unidade	1,00	650.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2020 - Manutencao e Encargos com a Educacao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	1.400.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - Atividades a Cargo do Salario Educacao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	180.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2022 - Atividades a Cargo do PDDE	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	7.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2023 - Atividades a Cargo do PNAE	A	0023 - Distribuicao de Merenda Escolar	Dias Letivos	1,00	180.000,00
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2024 - Capacitacao do Profissional da Educacao	A	0013 - Capacitacao	Unidade	1,00	50.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 362 - ENSINO MEDIO	2083 - Implant/Manut. Curso Pre-Vestibular Pub. Municip	A	0073 - Implantacao de Programa	Unidade	1,00	50.000,00
Total do Órgão / Unidade:							2.617.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO PEDAGOGICO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1017 - Construcão/Ampliação/Reforma Escolas	P	0019 - Construcão de Próprios Públicos	Metros	1,00	300.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1019 - Aquisicao de Acervo Bibliotecario	P	0025 - Acervo Bibliotecario	Unidade	1,00	5.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	1018 - Construcão/Ampliação/Reforma Centro Academico	P	0019 - Construcão de Próprios Públicos	Metros	1,00	10.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2027 - Apoio ao Ensino Superior	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	10.000,00

0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2028 - Manutencao de Convenios com Universidades	A	0028 - Celebracao de Convenios	Unidade	1,00	120.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1021 - Const.Creche Esc.Educ.Inf.B.JD.Vania/Celidio Marqu	P	0019 - Construcão de Próprios Públicos	Metros	1,00	30.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2029 - Manutencao e Encargos com Creches	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	5.000,00
0020 - Apoio a Educacao Especial	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1020 - Apoio a Educacao Especial - APAE	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	30.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>510.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orcamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO ESCOLAR</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1022 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2030 - Atividades a Cargo Dep. de Documentacao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	50.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>55.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orcamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1023 - Construcão de Estadio Municipal	P	0029 - Estadio Municipal	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1024 - Construcão de Vila Esportiva	P	0030 - Vila Esportiva	Metros	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1025 - Criacao Escol.Inic.Esp.B.Cel.Marques/Bom Jesus e	P	0031 - Escolas Esportivas	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1026 - Apoio e Ajuda ao Desenvolvimento da Liga Esportiva	P	0018 - Parcerias	Unidade	1,00	25.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1027 - Construcão/Ampliacão/Reforma Ginásios de Esporte	P	0032 - Ginásio de Esportes	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1028 - Cobertura de Quadras Poliesportiva das Escolas	P	0021 - Ampliacão de Próprios Públicos	Metros	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2031 - Atividades a Cargo do Dep. Desporto e Lazer	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	320.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2032 - Manutencao do Parque de Expositao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	20.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>390.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orcamentária: 005 - FUNDEB 60</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

Azili Softwares para Area Publica

0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2028 - Manutencao de Convenios com Universidades	A	0028 - Celebracao de Convenios	Unidade	1,00	120.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1021 - Const.Creche Esc.Educ.Inf.B.JD.Vania/Celidio Marqu	P	0019 - Construcão de Próprios Públicos	Metros	1,00	30.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2029 - Manutencao e Encargos com Creches	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	5.000,00
0020 - Apoio a Educacao Especial	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1020 - Apoio a Educacao Especial - APAE	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	30.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>510.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orcamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO ESCOLAR</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1022 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2030 - Atividades a Cargo Dep. de Documentacao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	50.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>55.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orcamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1023 - Construcão de Estadio Municipal	P	0029 - Estadio Municipal	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1024 - Construcão de Vila Esportiva	P	0030 - Vila Esportiva	Metros	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1025 - Criacao Escol.Inic.Esp.B.Cel.Marques/Bom Jesus e	P	0031 - Escolas Esportivas	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1026 - Apoio e Ajuda ao Desenvolvimento da Liga Esportiva	P	0018 - Parcerias	Unidade	1,00	25.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1027 - Construcão/Ampliacão/Reforma Ginásios de Esporte	P	0032 - Ginásio de Esportes	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1028 - Cobertura de Quadras Poliesportiva das Escolas	P	0021 - Ampliacão de Próprios Públicos	Metros	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2031 - Atividades a Cargo do Dep. Desporto e Lazer	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	320.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2032 - Manutencao do Parque de Expositao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	20.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>390.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orcamentária: 005 - FUNDEB 60</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

Azili Softwares para Area Publica

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	2028 - Manutencao de Convenios com Universidades	A	0028 - Celebracao de Convenios	Unidade	1,00	120.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1021 - Const.Creche Esc.Educ.Inf.B.JD.Vania/Celidio Marqu	P	0019 - Construcão de Proprios Publicos	Metros	1,00	30.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2029 - Manutencao e Encargos com Creches	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	5.000,00
0020 - Apoio a Educacao Especial	12 - EDUCACAO 367 - EDUCACAO ESPECIAL	1020 - Apoio a Educacao Especial - APAE	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	30.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>510.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO ESCOLAR</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1022 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2030 - Atividades a Cargo Dep. de Documentacao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	50.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>55.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1023 - Construcão de Estadio Municipal	P	0029 - Estadio Municipal	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1024 - Construcão de Vila Esportiva	P	0030 - Vila Esportiva	Metros	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1025 - Criacao Escol.Inic.Esp.B.Cel.Marques/Bom Jesus e	P	0031 - Escolas Esportivas	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1026 - Apoio e Ajuda ao Desenvolvimento da Liga Esportiva	P	0018 - Parcerias	Unidade	1,00	25.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1027 - Construcão/Ampliacão/Reforma Ginásios de Esporte	P	0032 - Ginásio de Esportes	Unidade	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1028 - Cobertura de Quadras Poliesportiva das Escolas	P	0021 - Ampliacão de Proprios Publicos	Metros	1,00	5.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2031 - Atividades a Cargo do Dep. Desporto e Lazer	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	320.000,00
0018 - Desenvolvimento do Esporte e	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2032 - Manutencao do Parque de Expositao	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	20.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>390.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orçamentária: 005 - FUNDEB 60</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira

Aaill Softwares para Area Publica

0019 - Valorizacao do Profissional da	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2033 - Atividades a Cargo do FUNDEB 60 - Fundamental	A	0033 - Manutencao do FUNDEB	Unidade	1,00	1.970.000,00
0019 - Valorizacao do Profissional da	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2086 - Atividade a Cargo do FUNDEB 60% - Infantil	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	700.000,00
0019 - Valorizacao do Profissional da	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2085 - Atividade a Cargo do FUNDEB 60% - EJA	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	30.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>2.700.000,00</b>

<b>Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>Unidade Orçamentária: 006 - FUNDEB 40</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0016 - Manutencao e Revitalizacao do	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2091 - Locacao de Veiculos para Transporte Escolar	A	0022 - Atendimento aos Estudantes	Unidade	1,00	300.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1118 - Construcão/Ampliacão/Reforma de Escolas	P	0019 - Construcão de Proprios Publicos	Metros	1,00	245.000,00
0017 - Apoio Educacional	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1119 - Construcão de Creche Escolas de Educacao Infantil	P	0019 - Construcão de Proprios Publicos	Metros	1,00	50.000,00
0019 - Valorizacao do Profissional da	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2034 - Atividades a Cargo do FUNDEB 40 - Fundamental	A	0033 - Manutencao do FUNDEB	Unidade	1,00	900.000,00
0019 - Valorizacao do Profissional da	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2087 - Atividade a Cargo do FUNDEB 40% - Infantil	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	300.000,00
0019 - Valorizacao do Profissional da	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2088 - Atividade a Cargo do FUNDEB 40% - EJA	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	5.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>1.800.000,00</b>

<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO</b>		<b>Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0021 - Gestao da Politica de Saude e	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1029 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	50.000,00
0021 - Gestao da Politica de Saude e	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1030 - Aquis. Veiculo p/Secretaria de Saude e Saneamento	P	0002 - Veiculos	Unidades	1,00	50.000,00
0021 - Gestao da Politica de Saude e	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1031 - Aquisicao de Unidade Movel de Saude	P	0001 - Predio	Metros Quadrados	1,00	10.000,00
0021 - Gestao da Politica de Saude e	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1032 - Ampliacão e Reforma de Mini Postos de Saude	P	0037 - Mini Postos de Saude	Metros	1,00	30.000,00
0021 - Gestao da Politica de Saude e	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1033 - Manutencao do CAPS	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	100.000,00
0021 - Gestao da Politica de Saude e	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2035 - Atividades a Cargo da Sec. Saude e Saneamento	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	3.800.000,00
0021 - Gestao da Politica de Saude e	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2036 - Capacitacao e Valorizacao do Profissional da Saude	A	0013 - Capacitacao	Unidade	1,00	15.000,00

0021 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2037 - Manutenção do Consórcio Inter municipal de Saúde	A	0038 - Contribuição com o Consórcio de Saúde	Unidade	1,00	300.000,00
0021 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2038 - Manutenção do Programa PAB/FMS	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	410.000,00
0021 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2039 - Custeio do PACS	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	400.000,00
0021 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2040 - Implantação e Custeio do PSF	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	200.000,00
0021 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2041 - Custeio do Programa de Combate Epidemiológico/Deng	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	200.000,00
0021 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2092 - Manutenção do Programa PAB Indígena	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	710.000,00
0021 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2093 - Manutenção do Centro de Reabilitação de Colider	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	200.000,00
0021 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 308 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2042 - Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	10.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>6.485.000,00</b>

<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1034 - Programas Preventivos - Educação em Saúde	P	0073 - Implantação de Programa	Unidade	1,00	5.000,00
0022 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2043 - Manutenção do Departamento de Ações Preventivas	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	15.000,00
0022 - Gestao da Política de Saúde e	10 - SAÚDE -	1035 - Construção e Implantação de Aterro Sanitário	P	0039 - Aterro Sanitário	Unidade	1,00	1.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>21.000,00</b>

<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - Vigilância Sanitária	10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1036 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	15.000,00
0023 - Vigilância Sanitária	10 - SAÚDE 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2044 - Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	150.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>165.000,00</b>

<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CLÍNICOS</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0024 - Saúde Direito de Todos	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	108 - Adequação de Postos de Saúde p/ implantar PSF	P	0001 - Predio	Metros Quadrados	1,00	1.000,00

0024 - Saúde Direito de Todos	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	1038 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	50.000,00
0024 - Saúde Direito de Todos	10 - SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	2045 - Manutenção do Departamento de Serviços Clínicos	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	15.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>66.000,00</b>

<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>Unidade Orçamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E FARMÁCIA</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0025 - Diagnosticar e Mediar	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2047 - Custeio do Programa Farmácia Básica	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	280.000,00
0025 - Diagnosticar e Mediar	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	1039 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0025 - Diagnosticar e Mediar	10 - SAÚDE 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E	2046 - Manutenção Depto de Serv. Diagnósticos e Farmácia	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	180.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>465.000,00</b>

<b>Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>Unidade Orçamentária: 006 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0026 - Dentes Saudáveis Sorriso Lindo	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1040 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0026 - Dentes Saudáveis Sorriso Lindo	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	1041 - Construção de Laboratório e Consult. Odontológico	P	0019 - Construção de Próprios Públicos	Metros	1,00	1.000,00
0026 - Dentes Saudáveis Sorriso Lindo	10 - SAÚDE 301 - ATENÇÃO BÁSICA	2048 - Manutenção do Departamento de Saúde Bucal	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	200.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>206.000,00</b>

<b>Órgão: 09 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0027 - Qualificação da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	1042 - Manutenção/Implantação de Hortas Comunitárias	P	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	5.000,00
0027 - Qualificação da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	1043 - Ampliação/Manutenção de Viveiros de Mudanças	P	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	5.000,00
0027 - Qualificação da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	1044 - Apoio aos Hortifrutigranjeiros e Micro Produtor	P	0018 - Parcerias	Unidade	1,00	10.000,00
0027 - Qualificação da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	1096 - Realização Encontro Municipal Agricultor Familiar	P	0014 - Promoção de Campanhas	Unidade	1,00	10.000,00
0027 - Qualificação da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	1097 - Apoio a Munut. Associações Pequeno Produtor Rural	P	0018 - Parcerias	Unidade	1,00	5.000,00
0027 - Qualificação da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO	2049 - Atividades a Cargo do Departamento de Agricultura	A	0005 - Manutenção	Unidade	1,00	220.000,00

0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	2050 - Capacitacao para o Pequeno Produtor	A	0013 - Capacitacao	Unidade	1,00	5.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1047 - Apoio a Agropecuaria em Geral	P	0018 - Parcerias	Unidade	1,00	15.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1049 - Programa de Melhorio do Gado Leiteiro	P	0073 - Implantacao de Programa	Unidade	1,00	5.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1050 - Apoio ao Desenvolvimento da Piscicultura	P	0073 - Implantacao de Programa	Unidade	1,00	4.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1094 - Apoio ao Torneio Leiteiro p/ Pequenos Produtores	P	0006 - Servicos	Unidade	1,00	10.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1095 - Cascalhamento Mangueiras Peq. Propriedades Rurais	P	0006 - Servicos	Unidade	1,00	10.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1045 - Manutencao/Construcao de Barracoes Comunitarios	P	0021 - Ampliacao de Proprios Publicos	Metros	1,00	5.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1046 - Apoio ao Pequeno Prod. Rural c/ Aquis. de Maquinas	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	10.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2094 - Contribuicoes ao Consorcio Portal da Amazonia	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	35.000,00
0027 - Qualificacao da Cadeia Prod.	20 - AGRICULTURA	1048 - Implantacao/Ampliacao/Manut. Eletrificacao	P	0010 - Projeto	Unidade	1,00	5.000,00
0028 - Recuperacao de Areas Degradadas	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1051 - Combate a Erosao e Conservacao do Solo	P	0041 - Combate a Erosao	Unidade	1,00	5.000,00
0028 - Recuperacao de Areas Degradadas	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	1099 - Instituicao da Semana do Rio	P	0057 - Pontes e Bueiros	Unidade	1,00	10.000,00
0028 - Recuperacao de Areas Degradadas	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1054 - Recuperacao do Rio Jaracatia	P	0044 - Recuperacao de Rios	Unidade	1,00	10.000,00
0028 - Recuperacao de Areas Degradadas	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1123 - Projeto Uma Crianca Uma Arvore	P	0014 - Promocao de Campanhas	Unidade	1,00	20.000,00
0028 - Recuperacao de Areas Degradadas	18 - GESTAO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HIDRICOS	1052 - Implantacao/Manutencao de Micro-Bacias	P	0042 - Micro-Bacias	Unidade	1,00	5.000,00
0028 - Recuperacao de Areas Degradadas	18 - GESTAO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HIDRICOS	1053 - Manutencao e Melhoramento Represas em Peq. Proprie	P	0043 - Represas	Unidade	1,00	5.000,00
0028 - Recuperacao de Areas Degradadas	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1098 - Aquisicao de Calcario p/ o Pequeno Produtor Rural	P	0045 - Auxilio a Familias/Programa Mutirao	Unidade	1,00	30.000,00
0040 - Incentivo ao Deserv. Industrial,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1122 - Implantacao de Industria Lactea no Municipio	P	0012 - Modernizacao	Unidade	1,00	50.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>494.000,00</b>

<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ACAO SOCIAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA ACAO SOCIAL</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1058 - Construcao de Centro de Convivencia de Idosos	P	0019 - Construcao de Proprios Publicos	Metros	1,00	5.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	2051 - Manutencao Programa API	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	15.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE	2054 - Manutencao Programa Assistencia ao Portador de Defi	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	5.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2052 - Manutencao Convenio de Apoio a Pastoral da Crianca	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	5.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2053 - Manutencao Programa Apoio a Crianca - PAC	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	5.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1055 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1056 - Convenios com Instituicoes Religiosas e Sociais	P	0028 - Celebracao de Convenios	Unidade	1,00	20.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1057 - Ampliacao e Adequacao do Espaco Fisico da SMAS	P	0021 - Ampliacao de Proprios Publicos	Metros	1,00	5.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2055 - Auxilio a Familias c/Programas Mutirao Acao Social	A	0045 - Auxilio a Familias/Programa Mutirao	Unidade	1,00	10.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2056 - Manutencao da Fundacao Guarda Mirim	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	50.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>125.000,00</b>

<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ACAO SOCIAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES SOCIAIS</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0030 - Comunidade Assistida	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1059 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0030 - Comunidade Assistida	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2057 - Atividades a Cargo Dep.Programa Agentes Sociais	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	300.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>305.000,00</b>

<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ACAO SOCIAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE ADMIN. DE PROGRAMAS E PROJETOS</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0029 - Gestao da Política da Assistencia	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1060 - Outros Programas e Convenios da Acao Social	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	100.000,00
0048 - Acoes do PMAT	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1108 - Desensolvimento de Acoes do PMAT	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	1.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>101.000,00</b>

<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ACAO SOCIAL</b>		<b>Unidade Orçamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

0029 - Gestao da Política da Assistência	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2058 - Atividades a Cargo Dep. Assistência Social	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	290.000,00
0029 - Gestao da Política da Assistência	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2084 - Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente	P	0045 - Auxilio a Familias/Programa Mutirao	Unidade	1,00	70.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>360.000,00</b>

<b>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇAO SOCIAL</b>		<b>Unidade Orcamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0031 - Morar Melhor	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1061 - Construcao de Casas Populares	P	0046 - Casas Populares	Unidade	70,00	420.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>420.000,00</b>

<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>Unidade Orcamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0032 - Administracao da Secretaria de	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2059 - Atividades a Cargo Secretaria Infra-Estrutura	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	950.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>950.000,00</b>

<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>Unidade Orcamentária: 002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0033 - Transito Racional	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1062 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0033 - Transito Racional	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1063 - Incentivo a Transferencia Registros de Veiculos p/	P	0047 - Registro de Veiculos	Unidade	100,00	5.000,00
0033 - Transito Racional	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1117 - Ampliacao e Melhorha da Sinalizacao Viaria	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	10.000,00
0033 - Transito Racional	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2060 - Atividades a Cargo Dep. Municipal de Transito	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	20.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>40.000,00</b>

<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>Unidade Orcamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0034 - Normatizacao e Fiscalizacao da	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1064 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0034 - Normatizacao e Fiscalizacao da	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2061 - Atividades a Cargo Dep. Engenharia, Estudos e Proj	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	50.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>55.000,00</b>

<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>Unidade Orcamentária: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira

0035 - Gestao do Sistema de Infra	05 - DEFESA NACIONAL	1072 - Implantacao Construcao do Espaco Corpo de Bombeiro	P	0053 - Unidade Corpo de Bombeiros	Unidade	1,00	1.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	06 - SEGURANCA PUBLICA 182 - DEFESA CIVIL	1073 - Aquisicao de Unidade Movel de Combate a Incendios	P	0054 - Unidade Movel Combate a Incendios	Unidade	1,00	1.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1066 - Construcao de Meio-Fio, Calçadas, Guias e Sargetas	P	0048 - Meio-Fio, Calçadas, Guias e Sargetas	Metros	200,00	20.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1067 - Construcao de Galerias de Aguas Pluviais	P	0050 - Galerias de Aguas Pluviais	Metros	200,00	20.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1068 - Pavimentacao de Vias Publicas	P	0049 - Pavimentacao Asfaltica	Metros	2.000,00	2.000.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1069 - Construcao de Capela Mortuaria Cemiterio Municipal	P	0019 - Construcao de Proprios Publicos	Metros	1,00	5.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1071 - Implantacao Construcao do Espaco Tiro de Guerra	P	0052 - Unidade Tiro de Guerra	Unidade	1,00	5.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1065 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	20.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	1074 - Aquisicao de Area de Terra	P	0055 - Area de Terras	Metros	10.000,00	10.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2062 - Atividades a Cargo do Dep. de Servicos Urbanos	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	1.700.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	16 - HABITACAO	1100 - Aquisicao Area Terra p/ Construcao Casas Populares	P	0046 - Casas Populares	Unidade	1,00	15.000,00
0035 - Gestao do Sistema de Infra	26 - TRANSPORTE 781 - TRANSPORTE AREO	1070 - Construcao do Aeroporto	P	0051 - Aeroporto	Unidade	1,00	10.000,00
0048 - Acoes do PMAT	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1109 - Desenvolvimento de Acoes do PMAT	P	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	1.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>3.808.000,00</b>

<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>Unidade Orcamentária: 005 - DEPARTAMENTO DE OFICINA</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0036 - Melhorha no Parque de Maquinas	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1075 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0036 - Melhorha no Parque de Maquinas	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2063 - Atividades a Cargo Departamento de Oficinas	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	25.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>30.000,00</b>

<b>Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA</b>		<b>Unidade Orcamentária: 006 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0037 - Infra Estrutura Rodoviaria	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1076 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	50.000,00

							R\$ 1,00	
0037 - Infra Estrutura Rodoviária	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1077 - Ampliacao da Frota de Veiculos e Maquinarios	P	0056 - Veiculos e Maquinarios	Unidade	3,00	50.000,00	
0037 - Infra Estrutura Rodoviária	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1078 - Construcão/Manutenção/Conservação	P	0057 - Pontes e Bueiros	Unidade	15,00	200.000,00	
0037 - Infra Estrutura Rodoviária	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1079 - Abertura, Reabertura Conservação Estradas Vicinais	P	0074 - Casacalhamento e Patroamento	Km	100,00	250.000,00	
0037 - Infra Estrutura Rodoviária	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1080 - Aquisicao Maquinas Equipamentos Atraves Convenios	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	10.000,00	
0037 - Infra Estrutura Rodoviária	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1101 - Aquisicao Oleo Diesel p/ Recuperacao de Estradas	P	0074 - Casacalhamento e Patroamento	Km	1,00	200.000,00	
0037 - Infra Estrutura Rodoviária	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1102 - Aquis. Oleo Diesel p/ Recuperacao de Cameadores	P	0074 - Casacalhamento e Patroamento	Km	1,00	20.000,00	
0037 - Infra Estrutura Rodoviária	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2084 - Atividades a Cargo do Depto. de Transportes	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	350.000,00	
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>1.130.000,00</b>	

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 391 - PATRIMONIO HISTORICO,	1083 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1082 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1103 - Aquisicao de Um Placo em Estrutura Metalica	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	10.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1124 - Implantacao do Projeto Carnaval de Rua de Colider	P	0010 - Projeto	Unidade	1,00	20.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2065 - Atividades a Cargo do Dep. Cultura e Turismo	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	80.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2067 - Carnaval na Praca	A	0060 - Eventos Culturais e Recreativos	Unidade	1,00	15.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2068 - FANBALIDER - Encontro de Bandas e Fanfanas	A	0060 - Eventos Culturais e Recreativos	Unidade	1,00	5.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2069 - Festival Matogrossense de Musica	A	0060 - Eventos Culturais e Recreativos	Unidade	1,00	5.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2070 - Feira de Artesanato	A	0063 - Feiras e Eventos	Unidade	1,00	5.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2071 - Incentivo aos Eventos Culturais e Recreativos	A	0060 - Eventos Culturais e Recreativos	Unidade	1,00	50.000,00
0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA -	1081 - Implantacao do FESPCOL-Festival de Pesca Colider	P	0059 - Festival de Pesca de Colider	Unidade	1,00	15.000,00

Agil Softwares para Area Publica

0038 - Difusao Cultural, Artística,	13 - CULTURA -	2066 - Promocao e Apoio ao Turismo Municipal	A	0073 - Implantacao de Programa	Unidade	1,00	5.000,00
0049 - Centro de Eventos	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1110 - Construcão do Centro de Eventos	P	0019 - Construcão de Proprios Publicos	Metros	1,00	1.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>221.000,00</b>

Órgão: 13 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0039 - Manutencao da Secretaria	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1084 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0039 - Manutencao da Secretaria	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2072 - Atividades a Cargo Sec. Mun. Ind. Com. Emp. Renda	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	130.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>135.000,00</b>

Órgão: 13 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA		Unidade Orçamentária: 002 - DEPARTAMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0040 - Incentivo ao Desenv. Industrial,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1104 - Const. Centro Incubadora Micro e Pequenas Empresas	P	0010 - Projeto	Unidade	1,00	5.000,00
0040 - Incentivo ao Desenv. Industrial,	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2073 - Participacao em Feiras e Eventos	A	0063 - Feiras e Eventos	Unidade	1,00	5.000,00
0040 - Incentivo ao Desenv. Industrial,	23 - COMERCIO E SERVICOS 692 - COMERCIALIZACAO	1085 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>15.000,00</b>

Órgão: 13 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA		Unidade Orçamentária: 003 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0040 - Incentivo ao Desenv. Industrial,	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1086 - Promocao Palestras/Seminarios Desenv. Industrial	P	0062 - Palestras e Seminarios	Unidade	1,00	10.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>10.000,00</b>

Órgão: 13 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, EMPREGO E RENDA		Unidade Orçamentária: 004 - DEP. DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0041 - Acompanhamento a Programas	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	1087 - Outros Programas Convenios Geracao Emprego e Renda	P	0073 - Implantacao de Programa	Unidade	1,00	5.000,00
0041 - Acompanhamento a Programas	23 - COMERCIO E SERVICOS 691 - PROMOCAO COMERCIAL	2074 - Parcerias c/SEBRAE, ACIC, SENAI, SENAC, SENAR E OU	A	0018 - Parcerias	Unidade	1,00	15.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>20.000,00</b>

Órgão: 14 - SECRETARIA MUN. ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS		Unidade Orçamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

0042 - Gestao da Política Fundiária	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1080 - Regularizacao de Areas do Município	P	0084 - Regularizacao de Areas do Município	Unidade	1,00	5.000,00
0042 - Gestao da Política Fundiária	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1090 - Desapropriacao de Areas Urbanas	P	0085 - Desapropriacao de Areas Urbanas	Unidade	1,00	5.000,00
0042 - Gestao da Política Fundiária	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	1105 - Regularizacao e Titulacao de Lotes Urbanos Bairros	P	0055 - Area de Terras	Metros	1,00	5.000,00
0042 - Gestao da Política Fundiária	04 - ADMINISTRACAO 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	2075 - Atividades a Cargo Dep. Assuntos Fundiarios	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	100.000,00
0042 - Gestao da Política Fundiária	05 - DEFESA NACIONAL	1088 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>120.000,00</b>

<b>Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS</b>		<b>Unidade Orcamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0043 - Gestao de Projetos, Convenios e	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2077 - Semana do Indio	A	0086 - Eventos Culturais Indigenas	Unidade	1,00	5.000,00
0043 - Gestao de Projetos, Convenios e	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2079 - Oficinas e Feiras de Artesanatos Indigenas	A	0086 - Eventos Culturais Indigenas	Unidade	1,00	5.000,00
0043 - Gestao de Projetos, Convenios e	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	1091 - Convenios com FUNAI e Outros	P	0028 - Celebracao de Convenios	Unidade	1,00	5.000,00
0043 - Gestao de Projetos, Convenios e	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	2076 - Atividades a Cargo Sec. Assuntos Indigenas	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	20.000,00
0043 - Gestao de Projetos, Convenios e	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	2080 - Campanha Preventiva e Educativa	A	0086 - Eventos Culturais Indigenas	Unidade	1,00	5.000,00
0043 - Gestao de Projetos, Convenios e	14 - DIREITOS DA CIDADANIA 423 - ASSISTENCIA AOS POVOS	2081 - Curso de Capacitacao de Pessoal Indigena	A	0013 - Capacitacao	Unidade	1,00	5.000,00
0043 - Gestao de Projetos, Convenios e	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	2078 - Jogos Indigenas Regionais	A	0086 - Eventos Culturais Indigenas	Unidade	1,00	5.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>50.000,00</b>

<b>Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		<b>Unidade Orcamentária: 001 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0044 - Divulgacao Oficial dos Atos do	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	1092 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	P	0003 - Equipamentos	Unidades	1,00	5.000,00
0044 - Divulgacao Oficial dos Atos do	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2082 - Atividades a Cargo do Departamento de Imprensa	A	0005 - Manutencao	Unidade	1,00	200.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>205.000,00</b>

<b>Órgão: 99 - RESERVA CONTIGENCIA</b>		<b>Unidade Orcamentária: 999 - RESERVA CONTIGENCIA</b>					
Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira
0099 - Reserva de Contigencia	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contigencia	O	0072 - Reserva de Contigencia	Unidade	1,00	20.000,00
<b>Total do Órgão / Unidade:</b>							<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>31.500.000,00</b>

CELSON PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

JAIR FRASSON  
CRC-TC MT 25130-8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO DE 2009



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)	(b)	(a/PIB x 100)	(b)	(c)	(b/PIB x 100)	(c)	(c'/PIB x 100)	(c'/PIB x 100)
Receita Total	31.500.000,00	30.288.461,53	7,392	34.000.000,00	31.434.911,24	10,395	36.500.000,00	32.447.328,65	12,869
Receitas Primárias (I)	30.725.000,00	29.543.269,23	4,750	33.185.000,00	30.681.397,92	7,749	35.630.000,00	31.673.926,57	10,179
Despesa Total	31.500.000,00	30.288.461,53	7,392	34.000.000,00	31.434.911,24	10,395	36.500.000,00	32.447.328,65	12,869
Despesas Primárias (II)	31.225.000,00	30.024.038,46	6,454	33.675.000,00	31.134.430,47	9,340	36.170.000,00	32.153.969,24	11,849
Resultado Primário (III) = (I - II)	-500.000,00	-480.769,23	-1,704	-490.000,00	-453.032,54	-1,591	-540.000,00	-480.042,67	-1,669
Resultado Nominal	-400.000,00	-384.615,38	-1,363	-440.000,00	-406.804,73	-1,428	-484.000,00	-430.260,46	-1,496
Dívida Pública Consolidada	3.300.000,00	3.173.076,92	11,250	3.630.000,00	3.356.139,05	11,786	3.993.000,00	3.549.648,85	12,347
Dívida Consolidada Líquida	-4.400.000,00	-4.230.769,23	-	-4.840.000,00	-4.474.852,07	-	-5.324.000,00	-4.732.865,14	-

Fonte: Prefeitura Municipal de Colider

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2009	2010	2011
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,50	4,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	7,50	7,50	7,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,80	1,80	1,80
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	29.331.750,00	30.798.337,00	32.338.254,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2009	2010	2011
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

CELSON PAULO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

JAIR FRASSON  
CRC-TC MT 25130-8

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**EXERCÍCIO DE 2009**

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2007 (a)	% PIB	2007 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.225.000,00	0,086	25.402.171,50	0,090	1.177.171,50	4,85
Receitas Primárias (I)	22.610.000,00	0,080	23.763.779,44	0,085	1.153.779,44	5,10
Despesa Total	23.400.000,00	0,083	23.733.129,48	0,085	333.129,48	1,42
Despesas Primárias (II)	23.190.000,00	0,083	23.469.847,99	0,084	279.847,99	1,20
Resultado Primário (I - II)	-580.000,00	-0,002	293.931,45	0,001	873.931,45	-150,67
Resultado Nominal	-1.325.524,18	-0,004	-1.325.524,18	-0,004		0,00
Dívida Pública Consolidada	3.019.411,72	0,010	3.019.411,72	0,010		0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.326.621,24	-0,008	-2.326.621,24	-0,008		0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Colider

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2007

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2007	27.935.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2007	27.935.000.000,00

COLIDER,31 de Março de 2008

CELSON PAULO BANAZESKI  
 Prefeito Municipal

JAIR FRASSON  
 CRC-TC MT 2513/0-8



**ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE 2008**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	21.921.601,01	25.402.171,50	15,87	26.500.000,00	4,32	31.500.000,00	18,86	34.000.000,00	7,93	36.500.000,00	7,35	
Receita Primária (I)	21.230.264,82	23.763.779,44	11,93	26.321.000,00	10,76	30.725.000,00	16,73	33.185.000,00	8,00	35.630.000,00	7,36	
Despesa Total	21.413.049,48	23.733.129,48	10,83	26.500.000,00	11,65	31.500.000,00	18,86	34.000.000,00	7,93	36.500.000,00	7,35	
Despesa Primária (II)	21.229.138,10	23.469.847,99	10,55	26.317.000,00	12,13	31.225.000,00	18,64	33.675.000,00	7,84	36.170.000,00	7,40	
Resultado Primário (I - II)	1.126,72	293.931,45	987,35	4.000,00	-96,63	-500.000,00	-600,00	-490.000,00	-2,00	-540.000,00	10,20	
Resultado Nominal	-4.023.001,82	-1.325.524,18	-67,05	-1.673.378,76	26,24	-400.000,00	-76,09	-440.000,00	10,00	-484.000,00	10,00	
Dívida Pública Consolidada	3.099.949,64	3.019.411,72	-2,59	3.000.000,00	-0,64	3.300.000,00	10,00	3.630.000,00	10,00	3.993.000,00	10,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.001.097,06	-2.326.621,24	132,40	-4.000.000,00	71,92	-4.400.000,00	10,00	-4.840.000,00	10,00	-5.324.000,00	10,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	23.710.403,65	26.418.258,36	11,42	26.500.000,00	0,30	30.288.461,53	14,29	31.434.911,24	3,78	32.447.328,65	3,22	
Receita Primária (I)	22.962.654,42	24.714.330,61	7,62	26.321.000,00	6,50	29.543.269,23	12,24	30.681.397,92	3,85	31.673.926,57	3,23	
Despesa Total	23.160.354,31	24.682.454,65	6,57	26.500.000,00	7,36	30.288.461,53	14,29	31.434.911,24	3,78	32.447.328,65	3,22	
Despesa Primária (II)	22.961.435,76	24.408.641,90	6,30	26.317.000,00	7,81	30.024.038,46	14,08	31.134.430,47	3,69	32.153.969,24	3,27	
Resultado Primário (I - II)	1.218,66	305.688,70	983,99	4.000,00	-96,69	-480.769,23	-119,23	-453.032,54	-5,76	-480.042,67	5,96	
Resultado Nominal	-4.351.278,76	-1.378.545,14	-68,31	-1.673.378,76	21,38	-384.615,38	-77,01	-406.804,73	5,76	-430.260,46	5,76	
Dívida Pública Consolidada	3.352.905,53	3.140.188,18	-6,34	3.000.000,00	-4,46	3.173.076,92	5,76	3.356.139,05	5,76	3.549.648,85	5,76	
Dívida Consolidada Líquida	-1.082.796,58	-2.419.686,08	123,46	-4.000.000,00	65,31	-4.230.769,23	5,76	-4.474.852,07	5,76	-4.732.865,14	5,76	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2006	2007	2008	2009	2010	2011	
4,50	4,00	4,00 *	4,00 *	4,00 *	4,00 *	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,0816	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente x 1,0400	Valor Corrente x 1,0816	Valor Corrente x 1,1249	
<small>Inflação Média 1% anual projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.</small>						

COLIDER,31 de Março de 2008

**Prefeitura Municipal de Comodoro**

DECRETO N.º 043/2008

DE: 01.07.2008

"Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo n.º 003/2008 da Prefeitura Municipal de Comodoro/MT."

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Comodoro

**Considerando**, a realização das provas do Processo Seletivo n.º 003/2008 desta Prefeitura Municipal,

**Considerando**, que todas as exigências do regulamento e do Edital do Processo Seletivo foram cumpridas,

DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo n.º 003/2008 da Prefeitura Municipal de Comodoro, conforme consta o anexo único, do Edital n.º 028/2008 de 26.06.2008 que foi publicado e afixado no átrio desta municipalidade no dia 26 de junho de 2008, que são partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** No caso de haver desistências por parte dos candidatos classificados, serão chamados novos candidatos obedecendo à ordem decrescente da classificação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, ao 01 dia do mês de julho de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Feliz Natal**

DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2008.

DATA: 17 DE JULHO DE 2008.

**SUMULA:** Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no concurso público n.º 001/2007, para investidura em cargo público da municipalidade.

**MANUEL MESSIAS SALES**, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2007 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2007, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital n.º 01/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto n.º 09/2008 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidatos n.º 003/2008 ;

Considerando lista de convocado licenciado da convocação n.º 003/2008, publicada em 14 de maio de 2008 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

DECRETA:

**Artigo 1.º** Fica Nomeada em caráter efetivo:

**§1º** a Srª. **DULCILENE TSCHINKEL**, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II – 40 HORAS/SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Artigo 2.º** A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

**Artigo 3.º** Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 dias a contar desta data para iniciar as atividades no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**Artigo 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em 17 de JUIHO DE 2008.

**MANUEL MESSIAS SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL

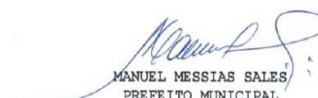
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Edital Convocação 006/2008

**MANUEL MESSIAS SALES**, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2007, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas, a partir de 16 de julho de 2008 até a data máxima de 15 de agosto de 2008, munidos dos documentos necessários, constantes no item 7.4 do Edital Completo n.º001/2007, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
<b>Cargo: (02) MERENDEIRA</b>			
NEUZA MARIA AMORIM	00074	9,50	3º
<b>Cargo: (09) AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II</b>			
SILVANA CORREA LIMA	00704	8,17	5º
QUENIA EDLAYER SILVA LEAL	00768	8,17	6º
<b>Cargo: (39) PROFESSOR NÍVEL III EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS</b>			
CHRISTIANN MAYKON DEZZUNI	00439	6,25	5º
CLAITON PEDRO DA SILVA	00606	5,75	6º
<b>Cargo: (45) PROFESSOR NÍVEL III – INGLÊS 40 HORAS</b>			
NILTON JOSE DA COSTA	00750	5,50	4º
ROZENI DA CONCEIÇÃO FERREIRA	00682	5,25	5º
<b>Cargo: (46) PROFESSOR NÍVEL III – 1ª A 4ª SÉRIE 20 HORAS</b>			
REGINA APARECIDA DA SILVA	00160	5,50	22
<b>Cargo: (47) PROFESSOR NÍVEL III – 1ª A 4ª SÉRIE 40 HORAS</b>			
JOSIAS DOS SANTOS	00437	5,75	10
VALTELINA FERNANDA DA SILVA	00235	5,75	11
<b>Cargo: (51) PROFESSOR NÍVEL III – PORTUGUÊS 20 HORAS</b>			
DANIELI SANTOS	00427	5,50	6º

Feliz Natal-MT, 16 de junho de 2008.

  
MANUEL MESSIAS SALES  
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO ADITADO: 029/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATADO: PD CONSTRUTORA LTDA

**Objeto do Contrato:** Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação asfáltica, de Trechos das Ruas Goiás, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Bahia e Paraíba.

**Objeto:** Substituir as Planilhas do Projeto original do processo licitatório na modalidade de Tomada de preços 005/2008 para adequar as alterações realizadas no Projeto Original.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 04 de julho de 2008.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**Aviso de Licitação**  
**Pregão Presencial nº 10 /2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10 /2008, cujo objeto é aquisição de madeira para construção, reforma, manutenção e pequenos reparos de pontes, Guarda corpo de proteção, bueiros de madeira e madeiramento para conserto e manutenção de telhados de obras diversas da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 31/07/2008 às 10h30m (horário local). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 17 de julho de 2008

**Rigoberto Fialho da Silva**  
Pregoeiro

**Errata de Aviso de Prorrogação de Licitação**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/07/2008 do Jornal Oficial dos Municípios, aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico nº 06/2008, onde lê-se "29/07/2007", leia-se "29/07/2008".

Guarantã do Norte/MT, 16 de julho de 2008.

**RIGOBERTO FIALHO DA SILVA**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 128/2008  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
DATA: 14/07/2008  
**CONTRATADO:** DAIMA & MACEDO LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 93.316,60

CONTRATO Nº 129/2008  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

DATA: 14/07/2008

**CONTRATADO:** CLÍNICA SANTA CATARINA LTDA  
VALOR GLOBAL: 80.566,60

CONTRATO Nº 130/2008  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
DATA: 14/07/2008

**CONTRATADO:** P.B. FONSECA & L.M. PASSARI LTDA  
VALOR GLOBAL: 107.733,40

CONTRATO Nº 131/2008  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS  
DATA: 14/07/2008

**CONTRATADO:** CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA  
VALOR GLOBAL: 103.533,20

Guarantã do Norte/MT, 17 de julho de 2008

**José Humberto Macedo**  
Prefeito Municipal

**Aviso de Resultado de Licitação**  
**Tomada De Preço Nº 27/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 27/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa A M GENEROSO & CIA LTDA sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de R\$ 51.256,45 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 15 de julho de 2008.

**NILTON GUIMARÃES SILVA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**Aviso de Resultado de Licitação**  
**Tomada De Preço Nº 28/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 28/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa A MARTINS & CIA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 15 de julho de 2008.

**NILTON GUIMARÃES SILVA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Itanhangá**

## EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº:016/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

CNPJ:07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): ELENITA BALESTRIN ALBARELLO, brasileira, casada, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1072668047 SSP/RS, e do CPF nº. 830.034.951-00

OBJETO: a locação de equipamentos de fisioterapia

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGENCIA: 18/02/2008 a 18/07/2008

MODALIDADE: Contratação Direta

CONTRATO Nº:017/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

CNPJ:07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.,

OBJETO: execução das obras de um mini estádio de futebol, composto de área gramada de 6.720,00 m², dois lances de arquibancada de 40,00 m cada um e um conjunto de sanitários com área a ser construída de 27,225 m², no município de Itanhangá – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: da assinatura até 31/10/2008.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2008

CONTRATO Nº:018/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

CNPJ: 07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): LAURENTI &amp; ASSUNÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de material de expediente, suprimento de informática e mobiliário de escritório.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.959,30 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

VIGENCIA: da assinatura até 31/12/2008.

MODALIDADE: Contratação Direta

CONTRATO Nº:019/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

CNPJ:07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): TELEVISÃO CENTRO AMERICA LTDA,

OBJETO: contratação da empresa qualificada no preâmbulo para a viabilização do projeto da RMT-SAT e qualificação do sinal GLOBO de televisão que a TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA está desenvolvendo em sua região, em parceria com o município, como forma de melhorar a transmissão desse importante meio de comunicação, entretenimento e até mesmo educação social em benefício da comunidade. Consiste ainda na entrega do sinal ao Município e na distribuição deste aos particulares que se acham dentro da área de abrangência do sinal a ser entregue na respectiva localidade; Manutenção da estação repetidora e distribuição de sinal da rede Globo/MT, para a população .

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 03 de março de 2008 a 31 dezembro de 2008

MODALIDADE: Contratação Direta

CONTRATO Nº: 020/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

CNPJ:07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): Excelência Construtora Ltda, CNPJ (MF) sob n.º 09.009.988/001-24

OBJETO: fornecimento de material e serviços para execução das obras de construção de 99 unidades habitacionais populares em alvenaria, com 24,12 m² cada uma, cobertura em telha cerâmica tipo PLAN, e acabamento mínimo.

VALOR GLOBAL: R\$ 876.678,88 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos),

VIGENCIA: um ano a partir de sua assinatura.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS-003/2008

CONTRATO Nº:021/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

CNPJ:07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): Polesso &amp; Cia. Ltda., CNPJ sob o nº. 05.855.545/0001-01

OBJETO: para execução das obras de ampliação de salas administrativas com área de 155,05 m, DA Escola Municipal Paulo Freire e E execução das obras de banheiros feminino e masculino, com área de 32,00 m², da Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.398,64 (cento e dez mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos),

VIGENCIA: um ano a partir de sua assinatura

MODALIDADE: Tomada de Preços 004/2008

CONTRATO Nº:022/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

CNPJ:07.209.225/0001-00

CONTRATADO(A): JUSSARA ZONTA BERKENBROCK,

OBJETO: contratação de serviços de trator esteira para realizar serviços de levantamento de estrada vicinal localizada no Travessão do Sr, Devanir Vitorino, que dá acesso a Comunidade Cruzeiro do Oeste

VALOR GLOBAL: R\$-7.369,50 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)

VIGENCIA: 30 de maio de 2008 e se encerrará em 30 de junho de 2008.

MODALIDADE: Contratação Direta

**Prefeitura Municipal de Nortelândia****EDITAL COMPLEMENTAR Nº002/2008 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2008 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT.**

A Sra. Kelly Cristina da Silva, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT., torna público, que se faz necessário alterações nas Especificações dos objetos constantes no Anexo I e no item 8.1, letra f. As alterações encontram-se disponível no site da Prefeitura [www.nortelandia.mt.gov.br/](http://www.nortelandia.mt.gov.br/).

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ

n.o \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

declara, sob as penas da lei, que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_

Nome e Numero da Identidade do declarante

**Prefeitura Municipal de Nova Maringá****RETIFICAÇÃO DE ENUNCIADO:**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, torna público a **RETIFICAÇÃO DO ENUNCIADO**, da publicação do Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº. 009/2008, publicado no Diário Oficial da União, na edição nº. 124 de 01/07/2008, na página 181, Jornal Oficial dos Municípios, na edição nº. 521 de 30/06/2008, na página 27, Jornal o Estadão Mato-grossense, na edição nº. 1.126, Ano XXVI de 07 à 13/07/2008, na página 11, e no site [www.oestadaomatogrossense.com.br](http://www.oestadaomatogrossense.com.br), de 30/06/2008, e onde se lê no enunciado da publicação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2008**, leia-se **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2008**, inalterando o seu conteúdo e o resultado. Nova Maringá – MT, 15 de julho de 2008 – Gervázio May - Presidente da CPL

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: JANEIRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 31/01/2006 R\$ 21.065,55

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/01/2006 R\$ 21.065,55

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: JANEIRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 31/01/2006 R\$ 279.118,05

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/01/2006 R\$ 279.118,05

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: FEVEREIRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 28/02/2006 R\$ 429,83

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 28/02/2006 R\$ 429,83

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: FEVEREIRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 28/02/2006 R\$ 303.207,91

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 28/02/2006 R\$ 303.207,91

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: MARÇO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 31/03/2006 R\$ 10.819,69

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/03/2006 R\$ 10.819,69

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: MARÇO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 31/03/2006 R\$ 307.123,51

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/03/2006 R\$ 307.123,51

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: ABRIL de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 30/04/2006 R\$ 13.229,06

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 30/04/2006 R\$ 13.229,06

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: ABRIL de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 30/04/2006 R\$ 310.100,87

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 30/04/2006 R\$ 310.100,87

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: MAIO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 31/05/2006 R\$ 9.877,49

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/05/2006 R\$ 9.877,49

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: MAIO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 31/05/2006 R\$ 313.653,68

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/05/2006 R\$ 313.653,68

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: JUNHO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 30/06/2006 R\$ 37.789,21

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 30/06/2006 R\$ 37.789,21

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: JUNHO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 30/06/2006 R\$ 316.966,35

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 30/06/2006 R\$ 316.966,35

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: JULHO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 31/07/2006 R\$ 1.866,18

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/07/2006 R\$ 1.866,18

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: JULHO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 31/07/2006 R\$ 358.699,99

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/07/2006 R\$ 358.699,99

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: AGOSTO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 31/08/2006 R\$ 19.182,33

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/08/2006 R\$ 19.182,33

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: AGOSTO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 31/08/2006 R\$ 362.696,08

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/08/2006 R\$ 362.696,08

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: SETEMBRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 30/09/2006 R\$ 20.548,74

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 30/09/2006 R\$ 20.548,74

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: SETEMBRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 30/09/2006 R\$ 383.177,09

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 30/09/2006 R\$ 383.177,09

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: OUTUBRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 31/10/2006 R\$ 3,32

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/10/2006 R\$ 3,32

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: OUTUBRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 31/10/2006 R\$ 423.336,42

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/10/2006 R\$ 423.336,42

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: NOVEMBRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 30/11/2006 R\$ 19.455,93

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 30/11/2006 R\$ 19.455,93

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: NOVEMBRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 30/11/2006 R\$ 427.138,81

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 30/11/2006 R\$ 427.138,81

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: DEZEMBRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - MOV CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme extrato bancário em 31/12/2006 R\$ 1.515,32

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/12/2006 R\$ 1.515,32

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA NAZARÉ - PREVI NAZARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MÊS: DEZEMBRO de 2006

Banco: Caixa Econômica Federal - APL CC 286-7 - PREVI NAZARÉ

Saldo conforme nosso registro em 31/12/2006 R\$ 494.331,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em 31/12/2006 R\$ 494.331,00

Nova Nazaré-MT, 15 de Julho de 2008.

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2008**

APREFEITURAMUNICIPALDENOVAOLÍMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público a retificação da Licitação na Modalidade: Tomada de Preços N.º 30/2008.

ONDE-SE-LÊ: Faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia **31 de Julho de 2008**.

LEIA-SE: Faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia **01 de Agosto de 2008**.

Nova Olímpia-MT, 15 de julho de 2008.

**IDAMILDO DUNGA LIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Novo Mundo****Resultado de Licitação  
Tomada de Preço N.º 008/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO N.º 008/2008, obteve o seguinte resultado:

A Empresa ANTONIO AFANACI DIAS, para o fornecimento de fornecimento de combustíveis para abastecer a frota municipal, com proposta no valor de R\$ 50.480,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

O Processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo/MT, 14 de julho de 2008.

**JOSÉ ODILON FERNANDES**

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2008**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 312/08 de 30/04/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 01/08/2008, às 14:00 horas, no endereço, Rua Nunes Freire n.º 12, Alto da Bela Vista, Novo Mundo MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação TP n.º 011/2008, na modalidade Tomada de Preços tipo Menor Preço.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às 14:00 horas do dia 01/08/2008.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado até o dia 31/07/2008.

Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica (34.503,10 m<sup>2</sup>) e Drenagem de Vias Urbanas no Município de Novo Mundo-MT.

Novo Mundo MT, 16 de julho de 2008.

**JOSE ODILON FERNANDES**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Paranatinga****Portaria N.º. 081/2008**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, **CONVOCA** os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público n.º 001/2007, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 10 de julho de 2007, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

**1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.**

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 17.4 do Edital de concurso público n.º 001/2007, será realizada no PSF I, situado à Av. Bandeirantes, s/n, Vila Concórdia, e PSF II, rua B-4, n.º 114, Vila Nova.

1.2 – O Exame Admissional será realizada pela Junta Médica Municipal, sem custos aos convocados.

1.3 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- VDRL;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA (em jejum);
- EAS ( Exame de Urina);
- RX Coluna Lombar (AP+P);
- ELETROCARDIOGRAMA;
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES (HDL e LDL)
- TESTE PSICOLÓGICO 0 RMK.

**1.3.1 – Do Exame Admissional:**

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. Os exames exigidos no item 1.3 serão arcados exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente aqueles relacionados ao Exame Admissional.

1.4 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e duas cópias dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

- Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Casamento (quando for o caso); Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

## ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes.

1.5 - Os candidatos ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2007.

1.6 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.7 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.8 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 12 de Maio de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

**CARGO: 24 – OPERADOR DE MÁQUINAS**  
**CL. INSC. NOME PF SITUAÇÃO**  
 002 000637 CARLOSSERGIO MOREIRA FILGUEIRAS 75,0 APROVADO

**CARGO: 05 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**  
**CL. INSC. NOME PF SITUAÇÃO**  
 041 000155 VALQUIRIA RODRIGUES DE ALMEIDA 61,0 APROVADO  
 042 000031 ADRIANA BUENO DE OLIVEIRA 61,0 APROVADO

## PORTARIA N° 083/2008 DE 19 DE MAIO DE 2008

**O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:**

## RESOLVE:

**I – Exonerar o servidor Sr. REINALDO DIAS DA SILVA, portador do RG n° 0913354-2 SSP/MT e do CPF n° 592.746.461.00, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

**II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de maio de 2008, revogadas as disposições em contrário.**

**III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 19 de maio 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 086/2008 DE 26 DE MAIO DE 2008.

**O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:**

## RESOLVE:

**1 – Nomear a Srª. MARIA AUXILIADORA DA SILVA, portadora do RG n° 528572 SSP/MT e do CPF n° 377.998.191.20, para responder pelo cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, de referência 07, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.**

**2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.**

**3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 26 de maio de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 087/2008 DE 26 DE MAIO DE 2008.

**O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:**

## RESOLVE:

**1 – Nomear o Sr. ARNALDO RAMOS, portador do RG n° 13267 SSP/PR e do CPF n° 017.170.309-04, para responder pelo cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, de referência 08, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.**

**2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.**

**3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 26 de maio de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA N° 088 DE 27 DE MAIO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**I** – Afastar a servidora pública **VALÉRIA NICOLA** do cargo de Secretária de Infra-Estrutura, sem prejuízo da remuneração, em consonância com a decisão liminar prolatada nos autos do Processo n.º 178/2008 – Código 22323 – 2ª Vara da Comarca de Paranatinga/MT.

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**III** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 27 de maio de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 096/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**1** – Nomear a **Srª. MARCIA PEREIRA DA LIMA**, portadora do RG n° 1935009-0 SSP/MT e do CPF n° 024.416.921-78, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, de referência 02, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.

**2** – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de junho de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 097/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**1** – Nomear o **Sr. ROGERIO SILVA DA ROCHA**, portador do RG n° 0682386-6 SSP/MT e do CPF n° 503.842.951-34, para responder pelo cargo efetivo de **MOTOTISTA DE VEICULO LEVE**, de referência 04, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.

**2** – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de junho de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 098/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**1** – Nomear a **Srª. ANAIR FERNANDES DOS SANTOS**, portadora do RG n° 1432998-0 SSP/MT e do CPF n° 620.938.781-00, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, de referência 01, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.

**2** – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de junho de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 099/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**1** – Nomear a **Srª. ADRIANA BUENO DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 0996237-9 SSP/MT e do CPF n° 023.455.181-03, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, de referência 01, criado pela Lei n° 055/2004 de 18 de maio de 2004.

**2** – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**3** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de junho de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 100/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**I** – Fazer a elevação de nível da Servidora Maria Francisca Parreira Fernandes para nível 06.

**II** – Fazer a elevação de nível da Servidora Oscalina Cajango de Souza para nível 04.

**III** – Transferir o Servidor Sebastião Evangelista de Carvalho para Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**IV** – Transferir o Servidor José Mendonça Borges para Secretaria de Transportes.

**V** – Transferir o Servidor Antônio Marcos de Lima para Secretaria de Transportes.

**VI** – Transferir o Servidor Lorival Ferreira Pereira para Secretaria de Transportes.

**VII** – Fazer a elevação de nível do Servidor Valderes Peruchini para nível 02.

**VIII** – Transferir o Servidor Dorivan Lima Ribeiro para Secretaria de Saúde – PSF.

**IX** – Transferir o Servidor Alfredo Ribeiro da Silva para Secretaria de Saúde – PSF.

**X** – Passar a Servidora Wanda Aparecida Nunes Costa para exercer 30 horas/aulas semanais.

**XI** – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de junho de 2008.

**FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

**EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2008- PMPL  
(PROCESSO Nº 077/2008-PMPL)**

**PREGÃO Nº. 053/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA ABCFARMA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

**CRENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 29 de julho 2008.

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 29 de julho de 2008 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro**

**em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de julho de 2008.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.073/2008**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, CONSISTENTES EM PODA DE ARVORES, PINTURA DE MEIO-FIOS E LIMPEZA URBANA.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2008**, cujo certame se deu às 11h do dia 16/07/2008, sagraram vencedoras as seguintes proponentes: **F. CESAR DE CARVALHO & CIA LTDA-EPP**, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, com valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais ) e **S. J. GERALDO DE SOUZA - SERVIÇOS**, vencedora do Lote 04, com valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 16 de julho de 2008.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz**

Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial da Avenida Magester e Avenida das Conchas localizadas no perímetro urbano no município de **Santa Rita do Trivelato / MT.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA –  
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2008**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, torna publico que a licitação na modalidade de Tomada de Preço (Lei nº. 8.666/93) que leva o nº. 008/2008, com abertura às 10 horas do dia 17/07/2008, terá a sua abertura realizada no dia 29/07/2008. Santa Rita do Trivelato-MT, aos 08 de Julho de 2008.

**Cleonis Felix do Nascimento**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia****TERMO DE REVOGAÇÃO****Convite nº 08/2008**

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal da cidade de São Félix do Araguaia-MT, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o Processo nº24/2008, CONVITE Nº08/2008, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO, SENDO 60 (SESENTA) HORAS/VÔO, COM DISPONIBILIDADE DIARIA, CONFORME NECESSIDADE PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA, foi revogado por razões de interesse público, baseado no Artigo 49 da lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e da lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia, 15 de Julho de 2008.

**LIDIA BARBOSA DE BRITO**

Pres.da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro****TP 008/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa CONSTRUTORA PLANECON LTDA, que apresentou proposta de R\$949.978,86 (Novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) valor total.

São José do Rio Claro, 04 de Julho de 2008.

**Adriana Calheiros Moretti**

Presidente da CPL

**TP 009/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa ROTA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, que apresentou proposta de R\$483.593,02 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos) valor total.

São José do Rio Claro, 07 de Julho de 2008.

**Adriana Calheiros Moretti**

Presidente da CPL

**TP 010/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) valor total.

São José do Rio Claro, 03 de julho de 2008.

**Adriana Calheiros Moretti**

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT  
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº: 025/2008****Contratada:** EPC – Esc. De Proj. Const. e Engenharia Ltda

**Objeto:** Execução de Serviços de Licenciamento Prévio(LP), instalação(LI) e de Operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, conforme anexo I.

**Fundamentação Lega:** Carta Convite nº 007/2008.**Valor:** R\$ 131.781,00

Dotação: (10) 3.3.90.39.00.00.00.0100

**Prazo:** 06 (Seis) meses**Assinatura:** 06/07/2008.

Jeverson Missias de Oliveira

**Diretor Presidente****RESOLUÇÃO/CMDCA/Nº. 003/2008**

*Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, Projetos e Programas no CMDCAVG.*

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande;** no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 2819 de 1º de dezembro de 2005 e Resolução Normativa nº 001/2006 deste colegiado de 12 de Abril de 2006;

**Considerando** os Pareceres emitidos ao Processo nº 0212007;

**Considerando** as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 125, realizada no dia 21 de Maio do corrente ano;

**Resolve:****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Art. 1º** – Conceder o Registro de Programa e Projeto, com validade Bienal, da Mantenedora:

Conselho Consultivo e Deliberativo Escola - EMEB Adv. Osmar Milan Capilé

**§ Único** – As instituições deverão durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

**Art. 2º** – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada      Publicada      Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 16 de Julho de 2008.

**Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador**

Presidente – CMDCA

**RESOLUÇÃO/CMDCA/Nº. 004/2008**

*Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, Projetos e Programas no CMDCAVG.*

**A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande;** no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 2819 de 1º de dezembro de 2005 e Resolução Normativa nº 001/2006 deste colegiado de 12 de Abril de 2006;

**Considerando** o Parecer emitido ao Processo nº 005/2008;

**Considerando** as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 126, realizada no dia 18 de Junho do corrente ano;

**Resolve:**

**Art. 1º**– Conceder o Registro de Funcionamento, Programa e Projeto, com Validade Bienal, da Mantenedora:

Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo.

**§ Único** – As instituições deverão durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigente, sob pena de suspensão ou perda do presente.

**Art. 2º**– A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada      Publicada      Cumpra-se

Várzea Grande-mt, 16 de Julho de 2008.

**Maria Helena Rodrigues de Souza Spolador**

Presidente – CMDCA



**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)